
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS CAMPUS GOVERNADOR LAMENHA FILHO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA					
			Edital PIP/UNCISAL 2016 – 2017	Revisão <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">Número</td> <td style="text-align: center;">Mês / Ano</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">06/ 2016</td> </tr> </table>	Número	Mês / Ano
Número	Mês / Ano					
01	06/ 2016					

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O PIP/UNCISAL 2016-2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL torna público o presente Edital de normatização para projetos de pesquisas destinados à Iniciação Científica sem bolsa, vinculados ao Programa de Incentivo à Pesquisa – **PIP/UNCISAL**.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajarem **estudantes de graduação** na atividade de iniciação científica, integrando jovens em grupos de pesquisa de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- 1.2 Estimular o aumento da produção científica dos orientadores;
- 1.3 Despertar vocação científica e proporcionar a iniciação no método científico e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- 1.4 Incentivar talentos potenciais e preparar os alunos de graduação para a pós-graduação;
- 1.5 Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O **PIP/UNCISAL** destina-se a alunos interessados em tomar parte em projetos de pesquisa científica e que, por algum motivo, como vínculo empregatício ou remuneração de qualquer outra natureza, encontram-se impedidos de vincularem-se a programas de bolsa de Iniciação Científica;
- 2.2 O **professor MESTRE**, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante o período de 12 meses subsequentes à homologação/aceitação da inscrição do aluno e do projeto poderá orientar até 02 (dois) alunos do PIP;
- 2.3 O **professor DOUTOR**, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante o período de 12 meses subsequentes à homologação/aceitação da inscrição do aluno e do projeto poderá orientar até 04 (quatro) alunos do PIP.

3 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALUNO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Será concedido certificado de aluno de iniciação científica do **PIP/UNCISAL** ao estudante que, durante o período ininterrupto de 12 meses, tiver participação efetiva no projeto de pesquisa do orientador, compreendendo um total de 360 horas.

4 REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR, O ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E O PROJETO DE PESQUISA

4.1 Requisitos e compromissos do professor orientador:

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica;
- b) Possuir *Curriculum Lattes* atualizado em 2016 e durante todo o período de orientação de pesquisa da iniciação científica da UNCISAL;
- c) O **professor DOUTOR** em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da iniciação científica, poderá orientar, **no máximo, 04 (quatro) alunos, vinculados ao mesmo projeto ou a projetos de pesquisa diferentes;**
- d) O **professor MESTRE** em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da iniciação científica, poderá orientar, **no máximo, 02 (dois) alunos, vinculados ao mesmo projeto ou a projetos de pesquisa diferentes;**
- e) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um aluno, podendo indicar um novo para a vaga desde que o estudante substituto se enquadre nas normas estabelecidas neste Edital e o projeto de pesquisa esteja em andamento, dentro do cronograma proposto.
- f) **Não poderá haver substituição nos últimos 4 (quatro) meses do cronograma previsto;**
- g) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu orientando para outro pesquisador, exceto em casos excepcionais, que serão julgados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL/ PROPEP/UNCISAL;
- h) É de responsabilidade do professor orientador o financiamento do projeto de pesquisa de iniciação científica;
- i) Selecionar e indicar o aluno candidato à iniciação científica sem bolsa para o **PIP**, sendo o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse, obrigatoriamente integrante do mesmo grupo de pesquisa do professor orientador. Esse grupo de pesquisa deverá estar cadastrado junto ao CNPq e certificado pela instituição competente;
- j) Para projetos solicitando mais de um aluno, como previsto nos itens 4.1 letras *c* e *d* deste Edital, o orientador deverá apresentar EM DESTAQUE no plano de trabalho do projeto as etapas que serão desenvolvidas por cada aluno indicado, justificando a solicitação de mais de um estudante para participar do projeto.

4.2 Requisitos e compromissos do aluno de iniciação científica do PIP/UNCISAL

- a) É vedada a participação de alunos do mesmo círculo familiar do orientador;
- b) Estar regularmente matriculado na UNCISAL;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso de graduação durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de aluno do PIP/UNCISAL;
- e) Possuir carga horária compatível com o desenvolvimento do projeto a ser determinada pelo professor/orientador, perfazendo o total de 360 horas no programa em que está vinculado;
- f) Estar cadastrado no mesmo grupo de pesquisas do orientador no CNPq, que deverá ser reconhecido pela instituição competente;
- g) Os alunos deverão submeter, obrigatoriamente, o **relatório parcial** de acompanhamento da pesquisa e o **artigo final**, juntamente com as normas do periódico almejado para a publicação, em arquivo PDF na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL **nas datas a serem estipuladas pela Coordenação de Iniciação Científica;**
- h) Entregar o artigo escrito ao final do período seguindo normas de uma revista científica de linha

- compatível com o estudo, e indexada em base de dados LILACS, SCIELO, MEDLINE ou ISI;
- i) Participar, **obrigatoriamente**, das reuniões promovidas pela coordenação de iniciação científica/PROPEP e da Jornada de Iniciação Científica anual da UNCISAL, na qual deverá apresentar seu trabalho de pesquisa ou após a submissão do relatório parcial ou do artigo final;
 - j) Possuir *Curriculum Lattes* atualizado em 2016 e durante toda a vigência de sua participação no Programa;
 - k) É vedado o início da participação no PIP de alunos que estejam cursando o **último ano letivo da graduação** ou que não tenham previsão de permanecer na IES durante, no mínimo, 12 meses após o início de seu vínculo com a iniciação científica vigente.

4.3 Requisitos do projeto de pesquisa

- a) O projeto deve ser elaborado **RIGOROSAMENTE** segundo o **Anexo I** deste Edital. Projetos com páginas excedendo o número indicado, cronograma de trabalho sem previsão de etapas, meses em desacordo com a previsão de resultado da avaliação e outras situações que não estejam em conformidade com o requisitado no anexo **serão automaticamente desclassificados**;
- b) As submissões de projetos ao **PIP/UNCISAL** deverão estar vinculadas a professores e/ou pesquisadores inseridos em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq;
- c) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- d) Todo projeto envolvendo seres humanos ou animais deverá estar **APROVADO**, respectivamente pelo **Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL** e pelo **Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)**, no momento da inscrição do aluno para o PIP/UNCISAL;
- e) Projetos que, pelo entendimento da resolução 466/2012, estejam isentos da necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, devem justificar o fato em documento a ser impresso, assinado pelo orientador e entregue na PROPEP/UNCISAL. A justificativa será analisada em consulta ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL, e, caso não seja válida, acarretará a **não homologação** da inscrição do projeto.
- f) Se o professor Orientador tiver projetos já contemplados nos demais Programas de Iniciação Científica da UNCISAL, deverá ter a atenção em **não submeter ao PIP propostas com os mesmos objetivos dos projetos já submetidos para os outros alunos**, sob pena de ter sua inscrição anulada caso haja esta duplicidade.

5 INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o PIP poderão ser feitas **A PARTIR DO DIA 15 DE JUNHO DE 2016 ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016**;

5.2 Cada ORIENTADOR deverá cadastrar-se no endereço <http://pic.uncisal.edu.br>, preencher os dados solicitados e submeter o(s) projeto(s) de pesquisa em pdf, **INDICANDO O NÚMERO DE ESTUDANTES SOLICITADOS PARA CADA PROJETO**, de acordo com a titulação e atendendo ao exposto no item 4.1 deste Edital, e **OS DADOS DO(S) ALUNO(S) QUE PRETENDE ORIENTAR** nos campos correspondentes do formulário *online*, anexando o histórico do(s) aluno(s) devidamente assinado pelo registro acadêmico;

5.3 Para efetivar a inscrição no PIP – 2016/2017 o aluno interessado deverá entregar obrigatoriamente na PROPEP/UNCISAL, situada no edifício sede, 3º andar, na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra (fone: 3315-6722), nos dias úteis das 08h às 17h, os seguintes documentos:

- a) **Recibo de confirmação** gerado após a submissão do projeto pelo perfil do Orientador na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL, como descrito no item 5.2 deste Edital;
- b) **Declaração do orientador**, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do **Anexo II**;

- c) **Parecer de APROVAÇÃO** do projeto pelo Comitê de Ética ou CEUA da UNCISAL, quando o objeto da pesquisa forem seres humanos ou animais, respectivamente; se o projeto enquadrar no item 4.3, letra e, o aluno deverá entregar a justificativa assinada pelo orientador.

5.4 PODERÃO SER SOLICITADOS MAIS DE UM ALUNO PARA O MESMO PROJETO DE PESQUISA, verificando-se o número máximo de estudantes especificado nos itens 4.1 c e d deste Edital. Para tanto, o orientador deverá apresentar EM DESTAQUE no plano de trabalho do projeto as etapas que serão desenvolvidas por cada aluno indicado, justificando a solicitação de mais de uma vaga para o projeto.

6 AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

- 6.1 As propostas serão analisadas por uma comissão científica formada por professores doutores do Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL e de outras instituições de ensino superior, saúde, ciência e tecnologia;
- 6.2 Cada projeto será encaminhado para dois avaliadores distintos, que emitirão uma nota de 0 a 10 (de zero a dez) em itens abrangendo o currículo do orientador, a relevância da proposta, a estruturação e a metodologia de trabalhos científicos;
- 6.3 Serão **aprovados** os projetos com média aritmética maior ou igual a sete;
- 6.4 **Após considerarem o plano de trabalho, os avaliadores dos projetos poderão endossar ou não o pedido de mais de um aluno para o mesmo projeto de pesquisa; no caso de sugerirem e justificarem a diminuição do número solicitado pelo orientador, a questão será avaliada também por membros do Comitê Interinstitucional de Iniciação Científica da UNCISAL não envolvidos na avaliação inicial e, sendo a redução mantida, ficará a cargo do ORIENTADOR selecionar os alunos que orientará;**
- 6.5 Alunos e/ou orientadores que possuírem qualquer pendência junto aos programas de iniciação científica da UNCISAL não poderão participar deste Edital de seleção.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A divulgação do **resultado preliminar** ocorrerá em até 40 (quarenta) dias após a inscrição ser homologada;
- 7.2 Caberão **Pedidos de Reconsideração** ao processo de julgamento e seleção de projetos, redigido pelo professor orientador, fundamentado e assinado, **até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar**;
- 7.3 O fórum de julgamento dos Pedidos de Reconsideração será o Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL, juntamente com a Coordenação de Iniciação Científica – PROPEP / UNCISAL;
- 7.4 A divulgação do **resultado final, em caso de pedido de reconsideração**, será até 7 (sete) dias após a solicitação.

8 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS APÓS APROVAÇÃO

Caso a solicitação para orientação sem bolsa seja aprovada, os alunos indicados devem realizar os seguintes procedimentos:

- 8.1 Em até **UMA SEMANA** após a notificação da aprovação, cadastrar-se na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL no endereço eletrônico <http://pic.uncisal.edu.br> e anexar toda a documentação descrita no item 8.2.

8.2 Documentação exigida:

- a) **Documento do Cadastro da Plataforma Brasil - CAAE de aprovação** do projeto de pesquisa pelo **Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos da UNCISAL**; ou, no caso de pesquisa com animais, a apresentação da **Aprovação** do projeto de pesquisa pelo CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais). Se o projeto se enquadrar no item 4.3, letra e, o aluno deverá entregar a justificativa assinada pelo orientador;
- b) Cópias em arquivo PDF da **Carteira de Identidade** e do **CPF legíveis** do aluno;
- c) Declaração do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do aluno conforme modelo do **Anexo II**.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O mesmo aluno não poderá estar atrelado a dois projetos; caso isto ocorra, as submissões serão canceladas;
- 8.2 Serão **desclassificadas** as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital;
- 8.3 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital desqualificará automaticamente a submissão;
- 8.4 A cópia deste Edital poderá ser obtida via Internet, na página da UNCISAL: www.uncisal.edu.br;
- 8.5 Informações adicionais podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Doutor Jorge de Lima 113 - 3º Andar – Trapiche da Barra e telefone (82) 3315 6722, de segunda a sexta no horário: de 08h às 17h.

Cronograma /UNCISAL 2015/2016

Período de inscrições na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL.	Entre 15/06/2016 e 30/11/2016
Habilitação das inscrições (Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL).	Até 7 dias após a submissão
Divulgação do resultado preliminar	Até 40 dias após a habilitação da inscrição
Pedido de reconsideração	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação dos resultados finais (em caso de pedido de reconsideração)	Até 7 (sete) dias após o pedido de reconsideração
Cadastro, na Plataforma de Iniciação Científica, e inserção dos documentos complementares dos projetos e alunos contemplados na seleção.	Até 7 (sete) dias após a notificação da aprovação

Maceió, 03 de junho de 2016.

Profª. Drª. Maria do Carmo Borges Teixeira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª. Klaya Moreira Ramos
Coordenadora da Iniciação Científica

Anexo I

OBS.: Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12, com espaço 1,5 entrelinhas, margem esquerda e superior: 3 cm, margem direita e inferior: 2 cm.

TÍTULO DO PROJETO

1. Resumo do projeto (conter entre 200 e 250 palavras, incluindo de 3 a 5 palavras-chave)

2. Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 2 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores.

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1/2 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6. Riscos e Dificuldades para o Desenvolvimento do Projeto (máximo de 1/2 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

8. Plano de Atividades e Cronograma (máximo de 1 página)

(Obs.: adotar os modelos a seguir de Plano de Atividades e Cronograma para elaboração do projeto)

a) Plano de Atividades

b) Cronograma (**mensal**, de acordo com o início previsto após a homologação da inscrição)

c) (**SOMENTE SE MAIS DE UM ALUNO FOR INDICADO PARA ESTE PROJETO**) Justificativa para a participação de mais de um aluno no projeto, e objetivos, partes ou etapas de trabalho cabível(is) a cada aluno indicado.

Plano de Atividades

Etapa:	Descrição das atividades a serem realizadas no período
I	
II	
III	
IV	
V	
VI	

Cronograma

(INSERIR EM CADA COLUNA O MÊS/ANO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA PESQUISA)

PIP 2016- 2017	1º Mês/ ano	2º Mês/ ano	3º Mês/ ano	4º Mês/ ano	5º Mês/ ano	6º Mês/ ano	7º Mês/ ano	8º Mês/ ano	9º Mês/ ano	10º Mês/ ano	11º Mês/ ano	12º Mês/ ano
Etapa I												
Etapa II												
Etapa III												
Etapa IV												
Etapa V												
Etapa VI												

- Marcar com "X" a programação cronológica das etapas da pesquisa.
- O número de etapas pode variar de acordo com a pesquisa.

Justificativa para a solicitação de mais de um bolsista:

Participação dos alunos indicados no projeto (caso seja mais de um):

Aluno	Objetivo(s) ou parte(s) do projeto cabível(is) a cada aluno
1	
2	
3	
4	

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, (**nome completo do professor**), CPF: (**número do CPF**), professor(a) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) (**nome completo do aluno**) na realização da pesquisa: "**titulo da pesquisa**", durante os 12(doze) meses de sua permanência no PIP/UNCISAL 2016-2017 e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (parcial e artigo final).

Assinatura e carimbo

Maceió, ____ de _____ de 2016.